



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

**MESA DIRETORA** | e-mail: [camarabananal@gmail.com](mailto:camarabananal@gmail.com) | Tel.: (12) 3116.1248

### **PROJETO DE LEI Nº 037, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*Altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 414, de 16 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 414, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º [...]*

*Parágrafo único. [...]*

I - Uma sorte de terras, confrontando com os imóveis dos herdeiros de D. Balbina Ribeiro dos Santos; José Cassiano Rodrigues Leite; Franklin Tressoldi e terras dos Outorgantes e por um valo que partindo das terras dos herdeiros de D. Balbina Ribeiro dos Santos e do ponto terminal do referido valo por uma linha recta seguindo a direção deste mesmo valo até encontrar as terras de Franklin Tressoldi e irmãos, imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, sob o Número de Ordem 3.293, Número de Ordem da Transcrição Anterior 3.203, data de 1º de agosto de 1917, do Livro nº 3 de Transcrição de Imóveis, às fls. 148, conforme Certidão Registral anexa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ernani Graça, 27 de junho de 2023.

### **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**

**OSVALDO FERREIRA**

Presidente

**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**

1º Secretário

**ANGELA CRISTINA FONTES SILVA**

2ª Secretária



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

**MESA DIRETORA** | e-mail: [camarabananal@gmail.com](mailto:camarabananal@gmail.com) | Tel.: (12) 3116.1248

### **PROJETO DE LEI Nº 037, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

#### **JUSTIFICATIVA**

Com cordiais cumprimentos, a Mesa Diretora submete à apreciação desta Nobre Comuna, o Projeto de Lei nº 037, de 27 de junho de 2023, que altera a redação do inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 414, de 16 de dezembro de 2022.

A proposição em tela visa corrigir erro de digitação constante na redação do referido inciso da Lei 037/2023 que, ao fazer menção aos dados cadastrais do imóvel a ser objeto de doação, constou o Número de Ordem como sendo 3.292, quando deveria constar 3.293, conforme Certidão Registral anexa.

O Projeto de Lei, além de alterar a redação anterior para corrigir evidente erro material, propicia também acrescentar outros dados cadastrais do imóvel, importantes e necessários para perfectibilização da Escritura Pública de Doação.

Isto posto, certos da relevância da matéria, contamos com a habitual atenção desta Comuna, pelo que aguardamos a aprovação unânime da presente proposição pelos Nobres Pares.

Plenário Ernani Graça, 27 de junho de 2023.

#### **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**

**OSVALDO FERREIRA**

Presidente

**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**

1º Secretário

**ANGELA CRISTINA FONTES SILVA**

2ª Secretária